



**FOLHETO DE TAXAS
DE JURO**

**BANCO CABOVERDIANO DE NEGÓCIOS
INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO**

**ENTRADA EM VIGOR :
01 DE JANEIRO DE 2017**

WWW.BCNCV.COM

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Cientes Particulares

17 CONTAS DE DEPÓSITO

- 17.1. Depósitos à ordem
- 17.2. Depósitos a prazo
- 17.3. Outras modalidades de depósito

18 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 18.1. Crédito à habitação
- 18.2. Crédito pessoal
- 18.3. Crédito automóvel
- 18.4. Linhas de crédito e contas correntes
- 18.5. Descobertos bancários
- 18.7. Outros créditos a particulares

Outros Clientes

19 CONTAS DE DEPÓSITO

- 19.1. Depósitos à ordem
- 19.2. Depósitos a prazo
- 19.3. Outras modalidades de depósito

20 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 20.1. Linhas de crédito e contas correntes
- 20.3. Descobertos bancários
- 20.5. Outros créditos

**CLIENTES PARTICULARES
CONTAS DE DEPÓSITO**

17.1

DEPÓSITO À ORDEM

Depósitos à Ordem	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
1. Contas de Depósito à Ordem CVE (constituídos por Residentes; Não Residentes e Emigrantes)			
Depósitos à Ordem Moeda Nacional	0,00%		
Conta Nova Geração	0,00%		Conta destinada a Clientes Particulares com idade compreendida entre os 7 e os 25 anos.
Depósitos à Ordem Senior	0,00%		Conta destinada a Clientes Particulares com idade superior a 65 anos.
2. Contas de Depósito à Ordem CVE (constituídos por Estrangeiros a residir em Cabo Verde)			
Depósitos à Ordem Morabeza	0,00%	n/a	Conta destinada a Clientes Particulares Estrangeiros a residir em Cabo Verde.
3. Contas de Depósito à Ordem Moeda Estrangeira (constituídos por Residentes; Não Residentes e Emigrantes)			
Depósitos à Ordem Moeda Estrangeira	0,00%		Contas de Depósitos à Ordem em Moedas Estrangeiras cotadas pelo Banco de Cabo Verde.
4. Contas de Depósito à Ordem Moeda Estrangeira (constituídos por Estrangeiros a residir em Cabo Verde)			
Depósitos à Ordem Morabeza Moeda Estrangeira - EUR	0,00%		Conta destinada a Clientes Particulares Estrangeiros a residir em Cabo Verde.

Taxas de descoberto bancário: consulte a subsecção 18.5.

17.2

DEPOSITO A PRAZO

Depósito a Prazo Standard em CVE	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
Residentes (e outros não Emigrantes)			
De 7 a 30 dias	1,50%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 25.000 CVE; Máximo de constituição = sem limite; Nota (1)
De 31 a 60 dias	2,00%		
De 61 a 90 dias	2,75%		
De 91 a 180 dias	3,25%		
De 181 a 365 dias	3,50%		
De 366 a 730 dias	4,00%		
731 dias ou mais	4,00%		
Emigrantes			
De 7 a 30 dias	1,50%	Juros Isentos de IUR	Mínimo de constituição = 25.000 CVE; Máximo de constituição = sem limite; Nota (1)
De 31 a 60 dias	2,00%		
De 61 a 90 dias	2,75%		
De 91 a 180 dias	3,25%		
De 181 a 365 dias	3,50%		
De 366 a 730 dias	4,00%		
731 dias ou mais	4,00%		

Depósito a Prazo Standard em Moeda Estrangeira	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
Residentes (e outros não Emigrantes) - EUR			
De 7 a 30 dias	0,75%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 250 EUR; Máximo de constituição = sem limite; Nota (1)
De 31 a 60 dias	1,25%		
De 61 a 90 dias	2,00%		
De 91 a 180 dias	2,50%		
De 181 a 365 dias	2,75%		
De 366 a 730 dias	3,25%		
731 dias ou mais	3,25%		
Residentes (e outros não Emigrantes) - USD			
De 7 a 30 dias	0,10%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 250 USD; Máximo de constituição = sem limite; Nota (1)
De 31 a 60 dias	0,15%		
De 61 a 90 dias	0,20%		
De 91 a 180 dias	0,25%		
De 181 a 365 dias	0,30%		
De 366 a 730 dias	0,35%		
731 dias ou mais	0,35%		
Emigrantes - EUR			
De 7 a 30 dias	0,75%	Juros isentos de IUR	Mínimo de constituição = 250 EUR; Máximo de constituição = sem limite; Nota (1)
De 31 a 60 dias	1,25%		
De 61 a 90 dias	2,00%		
De 91 a 180 dias	2,50%		
De 181 a 365 dias	2,75%		
De 366 a 730 dias	3,25%		
731 dias ou mais	3,25%		
Emigrantes - USD			
De 7 a 30 dias	0,10%	Juros isentos de IUR	Mínimo de constituição = 250 USD; Máximo de constituição = sem limite; Nota (1)
De 31 a 60 dias	0,15%		
De 61 a 90 dias	0,20%		
De 91 a 180 dias	0,25%		
De 181 a 365 dias	0,30%		
De 366 a 731 dias	0,35%		
731 dias ou mais	0,35%		

Nota (1):

Reforços: Permite reforços em múltiplos de 1.000 CVE (ou valor equivalente em moeda estrangeira) a qualquer momento do prazo do DP.

Renovação: Automática e por idêntico prazo no vencimento, salvo prévia indicação escrita do Cliente ou do Banco, com actualização da taxa segundo tabela em vigor à data da renovação para este produto ou equivalente.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 360 dias, sem capitalização automática por incorporação no capital da aplicação e com data de lançamento igual à data de vencimento da aplicação. O montante de juros calculados será arredondado, por defeito, para o escudo mais próximo. O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em tranches de múltiplos de 1.000 CVE (ou valor equivalente em moeda estrangeira).

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, excepto para aplicações cujo prazo é inferior ou igual a 60 dias, em que a mobilização antecipada não é permitida. Para aplicações com prazo superior a 60 dias, a mobilização antecipada é possível depois de decorridos mais de 60 dias de vigência da aplicação.

Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente:

Tempo Decorrido	% Penalização de Juros
Até 90 dias decorridos	100%
De 91 a 180 dias decorridos	75%
De 181 a 270 dias decorridos	50%
De 271 a 364 dias decorridos	25%
De 365 ou mais	Sem Penalização

DP Poupança Nova Geração Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
731 dias	4,50%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 5.000 CVE; Máximo de constituição = 3.500.000 CVE; Nota (1)
DP Poupança Nova Geração Moeda Nacional - Emigrante	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
731 dias	4,50%	Juros isentos de IUR	Mínimo de constituição = 5.000 CVE; Máximo de constituição = 3.500.000 CVE; Nota (1)

Nota (1):

Reforços: Permitidos a qualquer momento da validade do prazo do DP em curso, por múltiplos de 500 CVE.

Renovação: Automática e por idêntico prazo no vencimento, salvo prévia indicação escrita do Cliente ou do Banco, com actualização da taxa segundo tabela em vigor à data da renovação para este produto ou equivalente.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 360 dias, sem capitalização automática por incorporação no capital da aplicação e com data de lançamento igual à data de vencimento da aplicação. O montante de juros calculados será arredondado, por defeito, para o escudo mais próximo. O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em tranches de múltiplos de 500 CVE.

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, desde que tenham decorrido mais de 90 dias desde a constituição ou renovação da aplicação.

Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente:

Tempo Decorrido	% Penalização de Juros
Até 180 dias decorridos	100%
De 180 a 270 dias decorridos	75%
De 271 a 364 dias decorridos	50%
De 365 a 731 dias decorridos	25%
A partir de 731 dias	Sem Penalização

Benefícios Adicionais:

Aos clientes detentores de “Poupança Nova Geração” de valor superior a 250 cts, tendo decorrido mais de 1 ano sobre a sua constituição, são atribuídas bonificações na taxa de juro do preçário para o crédito “Bolsa de Estudos”, em função do valor acumulado na “Poupança Nova Geração”, conforme segue:

Redução de 0,5% se o montante da Poupança Nova Geração aplicado for menor ou igual a 25% do Investimento total no Curso (soma do crédito Bolsa de Estudos com a Poupança Nova Geração);

Redução de 0,75% se o montante da Poupança Nova Geração aplicado for maior que 25% e menor que 50% do investimento total no Curso;

Redução de 1% se o montante da Poupança Nova Geração aplicado for maior que 50% do investimento total no Curso.

DP Poupança Crescente Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
731 dias	4,50%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 50.000 CVE; Máximo de constituição = 20.000.000 CVE; Nota (1)

DP Poupança Crescente Moeda Nacional - Emigrante	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
731 dias	4,50%	Juros isentos de IUR	Mínimo de constituição = 50.000 CVE; Máximo de constituição = 20.000.000 CVE; Nota (1)

Nota (1):

Depósito a Prazo com remuneração crescente ao longo do prazo da aplicação (Taxas: 1.º ao 4.º Mês = 2%; 5.º ao 8.º mês = 3%; 9.º ao 12.º Mês = 4%; 13.º ao 16.º Mês = 5%; 17.º ao 20.º Mês = 6%; 21.º ao 24.º Mês = 7%;). As taxas apresentadas no quadro acima são taxas médias.

Reforços: Não são Permitidos. Valores adicionais serão tratados como uma nova aplicação financeira.

Renovação: Não permite renovação automática – capital e juros serão creditados na conta D.O. associada, no vencimento da aplicação.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual, numa base igual a 360 dias, sem capitalização, sendo pagos integralmente na data de vencimento da aplicação.

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada, total ou parcial, é possível a qualquer momento, com 100% de penalização dos juros.

Depósito Boas Vindas Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
90 dias	7,00%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 50.000 CVE; Máximo de constituição = 15.000.000 CVE; Nota (1)

Depósito Boas Vindas Moeda Nacional - Emigrante	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
90 dias	7,00%	Juros isentos de IUR	Mínimo de constituição = 50.000 CVE; Máximo de constituição = 15.000.000 CVE; Nota (1)

Nota (1):

Depósito a Prazo destinado a novos clientes particulares, isto é, novas contas abertas em que o 1º titular não seja, até à data, 1º titular de outra conta aberta junto do BCN.

Os clientes apenas podem subscrever este DP caso à data da constituição apresentem: um cartão de débito BCN E Adesão ao BCN Online OU BCN Extracto Digital .

Reforços: Não são Permitidos.

Renovação: Não permite. O capital e os respectivos juros serão creditados no vencimento, na conta D.O. associada.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente, numa base igual a 360 dias, sendo pagos integralmente no vencimento da aplicação.

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada é possível, mas com 100% de penalização dos juros.

Depósito Juros Mensais	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
Moeda Nacional		Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 25.000 CVE; Máximo de constituição = 50.000.000 CVE (ou valor equivalente em EUR); Nota (1)
90 dias	3,25%		
180 dias	3,75%		
365 dias	4,00%		
731 dias	4,25%		
Moeda Estrangeira - EUR			
90 dias	2,50%		
180 dias	3,00%		
365 dias	3,50%		
731 dias	3,75%		

Depósito Juros Mensais - Emigrante	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
Moeda Nacional		Juros isentos de IUR	Mínimo de constituição = 25.000 CVE; Máximo de constituição = 50.000.000 CVE (ou valor equivalente em EUR); Nota (1)
90 dias	3,25%		
180 dias	3,75%		
365 dias	4,00%		
731 dias	4,25%		
Moeda Estrangeira - EUR			
90 dias	2,50%		
180 dias	3,00%		
365 dias	3,50%		
731 dias	3,75%		

Nota (1):

Depósito a Prazo em moeda nacional (CVE) ou estrangeira (EUR), com pagamento mensal de juros.

Reforços: Permitidos a qualquer momento da validade do prazo do DP em curso, por múltiplos de 1.000 CVE.

Renovação: Automática e por idêntico prazo no vencimento, salvo prévia indicação escrita do Cliente ou do Banco, com adoção das taxas de juro em vigor no produto nessa data.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente, numa base igual a 360 dias, sendo pagos mensalmente na conta D.O. associada.

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial.

Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os juros a receber:

Tempo Decorrido	% Penalização de Juros
Até 90 dias decorridos	100%
De 91 a 180 dias decorridos	75%
De 181 a 364 dias decorridos	50%
De 365 a 730 dias decorridos	25%

Depósito Poupança Automática Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
365 dias	4,00%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 1.000 CVE; Máximo de constituição = 50.000.000 CVE Bonificação de 0,5% para os clientes que realizarem 12 entregas / reforços mensais por ano (não acumulável para além de bonificação máxima de 1%, ou seja, 2 anos); Notas (1)
731 dias	4,25%		

Depósito Poupança Automática Moeda Nacional - Emigrante	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
365 dias	4,00%	Juros isentos de IUR	Mínimo de constituição = 1.000 CVE; Máximo de constituição = 50.000.000 CVE Bonificação de 0,5% para os clientes que realizarem 12 entregas / reforços mensais por ano (não acumulável para além de bonificação máxima de 1%, ou seja, 2 anos); Notas (1)
731 dias	4,25%		

Nota (1):

Depósito a Prazo em moeda nacional (CVE) associado a um mecanismo automático de poupança que permite reforçar com um valor pré-definido e com uma frequência semanal, quinzenal ou mensal.

Reforços: Permitidos a qualquer momento da validade do prazo do DP em curso, por múltiplos de 100 CVE através de entregas programadas (p.ex. todos os meses, todas as semanas, etc) através de agendamento automático de transferência ou entregas pontuais (qualquer valor, a qualquer momento, sem programação).

Renovação: Capital e juros serão capitalizados automaticamente, com adopção das taxas de juro em vigor no produto nessa data.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente, numa base igual a 360 dias, sendo pagos no vencimento do DP com capitalização.

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial.

Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os juros a receber:

Tempo Decorrido	% Penalização de Juros
Até 90 dias decorridos	75%
De 91 a 180 dias decorridos	50%
De 181 a 364 dias decorridos	25%
De 365 a 730 dias decorridos	Sem Penalização

Depósito Gold Emigração	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
Moeda Nacional - CVE		Juros isentos de IUR	Mínimo de constituição = 25.000 CVE; Máximo de constituição = 30.000.000 CVE (ou valor equivalente em Moeda Estrangeira) Taxas de Juro exclusivas para Emigrantes e Recursos Novos; Notas (1) (2)
180 dias	3,75%		
365 dias	4,25%		
Moeda Estrangeira - EUR			
180 dias	3,00%		
365 dias	3,25%		
Moeda Estrangeira - USD			
180 dias	0,75%		
365 dias	0,80%		

Nota (1):

Depósito a Prazo em moeda nacional (CVE) ou estrangeira (EUR, USD) exclusivo para clientes Emigrantes.

Reforços: A qualquer momento da vigência do DP em curso. Os reforços deverão também obedecer ao critério de novos recursos.

Renovação: Capital e juros serão capitalizados automaticamente, com adopção das taxas de juro em vigor no produto nessa data.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente, numa base igual a 360 dias, sendo pagos integralmente no vencimento da aplicação.

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial.

Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os juros a receber:

Tempo Decorrido	% Penalização de Juros
Até 180 dias decorridos	100%
De 181 a 364 dias decorridos	50%
De 365 a 729 dias decorridos	25%

Nota (2):

Consideram-se recursos novos, os montantes que, na perspectiva do Banco, à data da constituição do depósito a prazo pelo Cliente, tenham menos de 30 dias corridos no BCN e provenientes de:

- Depósitos em numerário (desde que não oriundos de levantamentos efectuados sobre outras contas dos mesmos clientes no Banco);
- Depósitos em valores sacados sobre OIC's;
- Transferências interbancárias.

Depósito Mulher Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
365 dias	4,00%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 1.000 CVE; Máximo de constituição = 50.000.000 CVE; Nota (1)
731 dias	4,25%		

Depósito Mulher Moeda Nacional - Emigrante	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
365 dias	4,00%	Juros isentos de IUR	Mínimo de constituição = 1.000 CVE; Máximo de constituição = 50.000.000 CVE; Nota (1)
731 dias	4,25%		

Nota (1):

Reforços: Permitidos a qualquer momento da validade do prazo do DP em curso, por múltiplos de 1.000 CVE.

Renovação: Automática, pelo mesmo prazo. O capital e os respectivos juros serão creditados no vencimento, na conta D.O. associada.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente, numa base igual a 360 dias, sendo pagos integralmente no vencimento da aplicação.

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial.

Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente:

Tempo Decorrido	% Penalização de Juros
Até 90 dias decorridos	100%
De 91 a 180 dias decorridos	75%
De 181 a 270 dias decorridos	50%
De 271 a 364 dias decorridos	25%
De 365 ou mais	Sem Penalização

Aplicação Financeira que permite ao Cliente contribuir activamente na Luta contra o Cancro, em parceria com a Associação Cabo-verdiana de Luta Contra o Cancro (0,5% do capital do DP constituído é pago pelo BCN à ACLCC a título de patrocínio)

18.

**CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

18.1

CRÉDITO À HABITAÇÃO E CONTRATOS CONEXOS

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectica Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Habitação Própria Permanente	7,50%	8,6%	I.S - 3,5%	TAEG de 8,6% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 7,5%, para um empréstimo padrão de 10.000 contos a 30 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia inferior a 80%.
Habitação para Arrendamento	8,75%	10,1%	I.S - 3,5%	TAEG de 10,1% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 8,75%, para um empréstimo padrão de 10.000 contos a 30 anos e um rácio Financiamento/Valor da Garantia inferior a 80%.
Juros de Mora	Taxa contratual + 2%		I.S - 3,5%	Taxa Anual. Nota (4)

Nota (1): As taxas apresentadas são representativas.

A TAN - Taxa Anual Nominal é expressa numa percentagem e aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos.

A TAEG - Taxa Anual de Encargos Efectiva Global é expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o Cliente da operação do crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito nos termos do Aviso 3/2013.

Arredondamento: A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for igual ou superior a 5, o arredondamento da primeira décima é à unidade.

Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, isto é, presume-se que cada ano tem 12 meses padrão e que cada mês padrão tem 30 dias, seja ano bissexto ou não.

Nota (2): Atribuição de uma redução de 1% ou de 0,5% para clientes Emigrantes que, à data da proposta de crédito, apresentem DP(s) Gold Emigração ou Super- Conta Emigrante ou Depósito Juros Mensais Emigrante no valor superior a 5.000 contos ou 2.500 contos, respectivamente, há mais de 12 meses.

Nota (3): Atribuição de uma redução de 0,5% para clientes ao abrigo do Protocolo Gold.

Nota (4): Em caso de mora ou incumprimento, de forma total ou parcial, por parte do(s) Cliente(s), no pagamento de capital, juros compensatórios, despesas, comissões ou demais encargos devidos nos termos do contrato de empréstimo, poderá o BCN aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal moratória máxima que à data vigorar, sendo que a legislação em vigor, através dos números 1 e 2 do Artigo 9º do Decreto Regulamentar 6/93 de 3 de Maio de 1993, fixa a sobretaxa legal moratória máxima em 4% anuais, dos quais 2% anuais correspondem à taxa de juro de mora legal e os restantes 2% anuais a uma cláusula penal moratória.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectica Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Consumo	12,50%	15,3%	I.S - 3,5%	TAEG de 15,3% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 12,5%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 7 anos.
Investimento	13,00%	15,1%	I.S - 3,5%	TAEG de 15,1% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 13,0%, para um empréstimo padrão de 25.000 contos a 10 anos.
Juros de Mora	Taxa contratual + 2%		I.S - 3,5%	Taxa Anual. Nota (4)

Nota (1): As taxas apresentadas são representativas.

A TAN - Taxa Anual Nominal é expressa numa percentagem e aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos.

A TAEG - Taxa Anual de Encargos Efectiva Global é expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o Cliente da operação do crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito nos termos do Aviso 3/2013.

Arredondamento: A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for igual ou superior a 5, o arredondamento da primeira décima é à unidade.

Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, isto é, presume-se que cada ano tem 12 meses padrão e que cada mês padrão tem 30 dias, seja ano bissexto ou não.

Nota (2): Atribuição de uma redução de 1% ou de 0,5% para clientes Emigrantes que, à data da proposta de crédito, apresentem DP(s) Gold Emigração ou Super- Conta Emigrante ou Depósito Juros Mensais Emigrante no valor superior a 5.000 contos ou 2.500 contos, respectivamente, há mais de 12 meses.

Nota (3): Atribuição de uma redução de 0,5% no crédito ao Consumo para clientes ao abrigo do Protocolo Gold.

Nota (4): Em caso de mora ou incumprimento, de forma total ou parcial, por parte do(s) Cliente(s), no pagamento de capital, juros compensatórios, despesas, comissões ou demais encargos devidos nos termos do contrato de empréstimo, poderá o BCN aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal moratória máxima que à data vigorar, sendo que a legislação em vigor, através dos números 1 e 2 do Artigo 9º do Decreto Regulamentar 6/93 de 3 de Maio de 1993, fixa a sobretaxa legal moratória máxima em 4% anuais, dos quais 2% anuais correspondem à taxa de juro de mora legal e os restantes 2% anuais a uma cláusula penal moratória.

CRÉDITO AUTOMÓVEL

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectica Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Auto	8,00%	12,6%	I.S - 3,5%	TAEG de 12,6% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 8,0%, para um empréstimo padrão de 3.000 contos a 7 anos e um rácio Financiamento/Valor de aquisição inferior ou igual a 50%.
Juros de Mora	Taxa contratual + 2%		I.S - 3,5%	Taxa Anual. Nota (4)

Nota (1): As taxas apresentadas são representativas.

A TAN - Taxa Anual Nominal é expressa numa percentagem e aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos.

A TAEG - Taxa Anual de Encargos Efectiva Global é expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o Cliente da operação do crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito nos termos do Aviso 3/2013.

Arredondamento: A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for igual ou superior a 5, o arredondamento da primeira décima é à unidade.

Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, isto é, presume-se que cada ano tem 12 meses padrão e que cada mês padrão tem 30 dias, seja ano bissexto ou não.

Nota (2): Atribuição de uma redução de 1% ou de 0,5% para clientes Emigrantes que, à data da proposta de crédito, apresentem DP(s) Gold Emigração ou Super- Conta Emigrante ou Depósito Juros Mensais Emigrante no valor superior a 5.000 contos ou 2.500 contos, respectivamente, há mais de 12 meses.

Nota (3): Atribuição de uma redução de 0,5% para clientes ao abrigo do Protocolo Gold.

Nota (4): Em caso de mora ou incumprimento, de forma total ou parcial, por parte do(s) Cliente(s), no pagamento de capital, juros compensatórios, despesas, comissões ou demais encargos devidos nos termos do contrato de empréstimo, poderá o BCN aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal moratória máxima que à data vigorar, sendo que a legislação em vigor, através dos números 1 e 2 do Artigo 9º do Decreto Regulamentar 6/93 de 3 de Maio de 1993, fixa a sobretaxa legal moratória máxima em 4% anuais, dos quais 2% anuais correspondem à taxa de juro de mora legal e os restantes 2% anuais a uma cláusula penal moratória.

18.4

LINHAS DE CRÉDITO E CONTA CORRENTE

18.4.3

Crédito Universitário	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectica Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Bolsa de Estudos	10,00%	10,6%	Isento	TAEG de 10,6% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 10,0%, para um empréstimo padrão de 3.500 contos a 15 anos.
Juros de Mora	Taxa contratual + 2%		I.S - 3,5%	Taxa Anual. Nota (5)

Nota (1): As taxas apresentadas são representativas.

A TAN - Taxa Anual Nominal é expressa numa percentagem e aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos.

A TAEG - Taxa Anual de Encargos Efectiva Global é expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o Cliente da operação do crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito nos termos do Aviso 3/2013.

Arredondamento: A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for igual ou superior a 5, o arredondamento da primeira décima é à unidade.

Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, isto é, presume-se que cada ano tem 12 meses padrão e que cada mês padrão tem 30 dias, seja ano bissexto ou não.

Nota (2): Durante os primeiros 5 anos, período de estudos, o Produto corresponde a uma Conta Corrente Cauçionada no qual há lugar à disponibilização programada de fundos por parte do Banco (Período de Utilização) e pagamento mensal se juros sobre o capital mutuado. Findo este período, o Produto transforma-se num crédito rendas onde se dá o reembolso do capital.

Nota (3): Atribuição de uma redução de 1% ou de 0,5% para clientes Emigrantes que, à data da proposta de crédito, apresentem DP(s) Gold Emigração ou Super- Conta Emigrante ou Depósito Juros Mensais Emigrante no valor superior a 5.000 contos ou 2.500 contos, respectivamente, há mais de 12 meses.

Nota (4): Atribuição de uma redução de 0,5% para clientes ao abrigo do Protocolo Gold.

Nota (5): Em caso de mora ou incumprimento, de forma total ou parcial, por parte do(s) Cliente(s), no pagamento de capital, juros compensatórios, despesas, comissões ou demais encargos devidos nos termos do contrato de empréstimo, poderá o BCN aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal moratória máxima que à data vigorar, sendo que a legislação em vigor, através dos números 1 e 2 do Artigo 9º do Decreto Regulamentar 6/93 de 3 de Maio de 1993, fixa a sobretaxa legal moratória máxima em 4% anuais, dos quais 2% anuais correspondem à taxa de juro de mora legal e os restantes 2% anuais a uma cláusula penal moratória.

DESCOBERTOS BANCÁRIOS

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Descobertos Negociados	20,00%	27,7%	I.S - 3,5%	TAEG de 27,7% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 20,0%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 1 ano.
Descobertos N/Negociados	30,00%	36,7%	I.S - 3,5%	TAEG de 36,7% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 30,0%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 1 ano.

Nota (1): As taxas apresentadas são representativas.

A TAN - Taxa Anual Nominal é expressa numa percentagem e aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos.

A TAEG - Taxa Anual de Encargos Efectiva Global é expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o Cliente da operação do crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito nos termos do Aviso 3/2013.

Arredondamento: A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for igual ou superior a 5, o arredondamento da primeira décima é à unidade.

Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, isto é, presume-se que cada ano tem 12 meses padrão e que cada mês padrão tem 30 dias, seja ano bissexto ou não.

OUTROS CRÉDITOS A PARTICULARES

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Conta Ordenado	24,00%	31,3%	I.S - 3,5%	TAEG de 31,3% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 24,0%, para um empréstimo padrão de 350 contos a 1 ano.
Limite Chip Power enacol Pós-Pago	24,00%	59,3%	I.S - 3,5%	TAEG de 59,3% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 24,0%, para um empréstimo padrão de 15 contos a 1 ano (Valores Máximos para o Crédito). Trata-se de uma linha de crédito, sob a forma de descoberto em DO, destinado ao pagamento de combustível consumido em regime de pós pagamento junto da Enacol SA.

Nota (1): As taxas apresentadas são representativas.

A TAN - Taxa Anual Nominal é expressa numa percentagem e aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos.

A TAEG - Taxa Anual de Encargos Efectiva Global é expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o Cliente da operação do crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito nos termos do Aviso 3/2013.

Arredondamento: A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for igual ou superior a 5, o arredondamento da primeira décima é à unidade.

Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, isto é, presume-se que cada ano tem 12 meses padrão e que cada mês padrão tem 30 dias, seja ano bissexto ou não.

**OUTROS CLIENTES
CONTAS DE DEPÓSITO**

19.1

DEPÓSITO À ORDEM

Depósitos à Ordem	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
1. Contas de Depósito à Ordem CVE			
Depósitos à Ordem Moeda Nacional	0,00%	n/a	
2. Contas de Depósito à Ordem Moeda Estrangeira			
Depósitos à Ordem Moeda Estrangeira	0,00%	n/a	Contas de Depósitos à Ordem em Moedas Estrangeiras cotadas pelo Banco de Cabo Verde.

Taxas de de descoberto bancário: consulte a subsecção 20.3.

DEPÓSITO A PRAZO

Depósito a Prazo Standard em CVE	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
De 7 a 30 dias	1,50%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 25.000 CVE; Máximo de constituição = sem limite; Nota (1)
De 31 a 60 dias	2,00%		
De 61 a 90 dias	2,75%		
De 91 a 180 dias	3,25%		
De 181 a 365 dias	3,50%		
De 366 a 730 dias	4,00%		
731 dias ou mais	4,00%		

Depósito a Prazo Standard em Moeda Estrangeira	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
Moeda - EUR			
De 7 a 30 dias	0,75%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 250 EUR; Máximo de constituição = sem limite; Nota (1)
De 31 a 60 dias	1,25%		
De 61 a 90 dias	2,00%		
De 91 a 180 dias	2,50%		
De 181 a 365 dias	2,75%		
De 366 a 730 dias	3,25%		
731 dias ou mais	3,25%		
Moeda - USD			
De 7 a 30 dias	0,10%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 250 USD; Máximo de constituição = sem limite; Nota (1)
De 31 a 60 dias	0,15%		
De 61 a 90 dias	0,20%		
De 91 a 180 dias	0,25%		
De 181 a 365 dias	0,30%		
De 366 a 730 dias	0,35%		
731 dias ou mais	0,35%		

Nota (1):

Reforços: Permite reforços em múltiplos de 1.000 CVE (ou valor equivalente em moeda estrangeira) a qualquer momento do prazo do DP.

Renovação: Automática e por idêntico prazo no vencimento, salvo prévia indicação escrita do Cliente ou do Banco, com actualização da taxa segundo tabela em vigor à data da renovação para este produto ou equivalente.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente em função do saldo pontual numa base igual a 360 dias, sem capitalização automática por incorporação no capital da aplicação e com data de lançamento igual à data de vencimento da aplicação. O montante de juros calculados será arredondado, por defeito, para o escudo mais próximo. O cliente pode optar expressamente por ter capitalização de juros, que será realizada em tranches de múltiplos de 1.000 CVE (ou valor equivalente em moeda estrangeira).

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, excepto para aplicações cujo prazo é inferior ou igual a 60 dias, em que a mobilização antecipada não é permitida. Para aplicações com prazo superior a 60 dias, a mobilização antecipada é possível depois de decorridos mais de 60 dias de vigência da aplicação.

Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os montantes de juros correspondentes ao montante mobilizado antecipadamente:

Tempo Decorrido	% Penalização de Juros
Até 90 dias decorridos	100%
De 91 a 180 dias decorridos	75%
De 181 a 270 dias decorridos	50%
De 271 a 364 dias decorridos	25%
De 365 ou mais	Sem Penalização

Depósito Juros Mensais	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições		
Moeda Nacional					
90 dias	3,25%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 25.000 CVE; Máximo de constituição = 50.000.000 CVE (ou valor equivalente em EUR); Nota (1)		
180 dias	3,75%				
365 dias	4,00%				
731 dias	4,25%				
Moeda Estrangeira - EUR					
90 dias	2,50%				
180 dias	3,00%				
365 dias	3,50%				
731 dias	3,75%				

Nota (1):

Depósito a Prazo em moeda nacional (CVE) ou estrangeira (EUR), com pagamento mensal de juros.

Reforços: Permitidos a qualquer momento da validade do prazo do DP em curso, por múltiplos de 1.000 CVE.

Renovação: Automática e por idêntico prazo no vencimento, salvo prévia indicação escrita do Cliente ou do Banco, com actualização da taxa segundo tabela em vigor à data da renovação para este produto ou equivalente.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente, numa base igual a 360 dias, sendo pagos mensalmente na conta D.O. associada.

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial.

Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os juros a receber:

Tempo Decorrido	% Penalização de Juros
Até 90 dias decorridos	100%
De 91 a 180 dias decorridos	75%
De 181 a 364 dias decorridos	50%
De 365 a 730 dias decorridos	25%

Depósito Poupança Automática Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
365 dias	4,00%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 1.000 CVE; Máximo de constituição = 50.000.000 CVE Bonificação de 0,5% para os clientes que realizarem 12 entregas / reforços mensais por ano (não acumulável para além de bonificação máxima de 1%, ou seja, 2 anos); Notas (1)
731 dias	4,25%		

Nota (1):

Depósito a Prazo em moeda nacional (CVE) associado a um mecanismo automático de poupança que permite reforçar com um valor pré-definido e com uma frequência semanal, quinzenal ou mensal.

Reforços: Permitidos a qualquer momento da validade do prazo do DP em curso, por múltiplos de 100 CVE através de entregas programadas (p.ex. todos os meses, todas as semanas, etc) através de agendamento automático de transferência ou entregas pontuais (qualquer valor, a qualquer momento, sem programação).

Renovação: Capital e juros serão capitalizados automaticamente, com adopção das taxas de juro em vigor no produto nessa data.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente, numa base igual a 360 dias, sendo pagos no vencimento do DP com capitalização.

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial.

Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas as seguintes penalizações sobre os juros a receber:

Tempo Decorrido	% Penalização de Juros
Até 90 dias decorridos	75%
De 91 a 180 dias decorridos	50%
De 181 a 364 dias decorridos	25%
De 365 a 730 dias decorridos	Sem Penalização

Depósito Boas Vindas Moeda Nacional	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Impostos	Outras condições
90 dias	7,00%	Juros passíveis de IUR = 20%	Mínimo de constituição = 50.000 CVE; Máximo de constituição = 15.000.000 CVE; Nota (1)

Nota (1):

Depósito a Prazo destinado a novos clientes empresas, isto é, novas contas abertas por empresas que, até à data, não tinham nenhuma conta aberta junto do BCN.

Os clientes apenas podem subscrever este DP caso, à data da subscrição do DP, tenham o serviço de BCN Online Empresas activo.

Reforços: Não são Permitidos.

Renovação: Não permite. O capital e os respectivos juros serão creditados no vencimento, na conta D.O. associada.

Regime de Juros: Juros simples, calculados diariamente, numa base igual a 360 dias, sendo pagos integralmente no vencimento da aplicação.

Mobilização Antecipada: A mobilização antecipada é possível, mas com 100% de penalização dos juros.

20.

**OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

20.1

LINHAS DE CRÉDITO E CONTA CORRENTE

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectica Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Conta Corrente Caucionada	10,50%	13,9%	I.S - 3,5%	TAEG de 13,9% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 10,5%, para um empréstimo padrão de 16.000 contos a 12 meses.
Juros de Mora	Taxa contratual + 2%		I.S - 3,5%	Taxa Anual. Nota (2)

Nota (1): As taxas apresentadas são representativas.

A TAN - Taxa Anual Nominal é expressa numa percentagem e aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos.

A TAEG - Taxa Anual de Encargos Efectiva Global é expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o Cliente da operação do crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito nos termos do Aviso 3/2013.

Arredondamento: A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for igual ou superior a 5, o arredondamento da primeira décima é à unidade.

Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, isto é, presume-se que cada ano tem 12 meses padrão e que cada mês padrão tem 30 dias, seja ano bissexto ou não.

Nota (2): Em caso de mora ou incumprimento, de forma total ou parcial, por parte do(s) Cliente(s), no pagamento de capital, juros compensatórios, despesas, comissões ou demais encargos devidos nos termos do contrato de empréstimo, poderá o BCN aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal moratória máxima que à data vigorar, sendo que a legislação em vigor, através dos números 1 e 2 do Artigo 9º do Decreto Regulamentar 6/93 de 3 de Maio de 1993, fixa a sobretaxa legal moratória máxima em 4% anuais, dos quais 2% anuais correspondem à taxa de juro de mora legal e os restantes 2% anuais a uma cláusula penal moratória.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Descobertos Negociados	20,00%	27,7%	I.S - 3,5%	TAEG de 27,7% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 20,0%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 1 ano.
Descobertos N/Negociados	30,00%	36,7%	I.S - 3,5%	TAEG de 36,7% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 30,0%, para um empréstimo padrão de 1.000 contos a 1 ano.

Nota (1): As taxas apresentadas são representativas.

A TAN - Taxa Anual Nominal é expressa numa percentagem e aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos.

A TAEG - Taxa Anual de Encargos Efectiva Global é expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o Cliente da operação do crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito nos termos do Aviso 3/2013.

Arredondamento: A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for igual ou superior a 5, o arredondamento da primeira décima é à unidade.

Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, isto é, presume-se que cada ano tem 12 meses padrão e que cada mês padrão tem 30 dias, seja ano bissexto ou não.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectica Global (TAEG)	Impostos	Outras condições
Auto	8,00%	12,6%	I.S - 3,5%	TAEG de 12,6% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 8,0%, para um empréstimo padrão de 3.000 contos a 7 anos e um rácio Financiamento/Valor de aquisição inferior ou igual a 50%.
Investimento	11,00%	12,5%	I.S - 3,5%	TAEG de 12,5% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 11,0%, para um empréstimo padrão de 27.000 contos a 12 anos.
Apoio à Tesouraria	12,00%	13,8%	I.S - 3,5%	TAEG de 13,8% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 12,0%, para um empréstimo padrão de 30.000 contos a 10 anos.
Limite Chip Power enacol Pós-Pago	24,00%	32,4%	I.S - 3,5%	TAEG de 32,4% calculada com base numa taxa anual nominal (TAN) de 24,0%, para um empréstimo padrão de 250 contos a 1 ano (Valores Máximos para o Crédito). Trata-se de uma linha de crédito, sob a forma de descoberto em DO, destinado ao pagamento de combustível consumido em regime de pós pagamento junto da Enacol SA.
Juros de Mora	Taxa contratual + 2%		I.S - 3,5%	Taxa Anual. Nota (2)

Nota (1): As taxas apresentadas são representativas.

A TAN - Taxa Anual Nominal é expressa numa percentagem e aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos.

A TAEG - Taxa Anual de Encargos Efectiva Global é expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o Cliente da operação do crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito nos termos do Aviso 3/2013.

Arredondamento: A TAEG é expressa com a precisão de uma casa decimal. Se a décima sucessiva for igual ou superior a 5, o arredondamento da primeira décima é à unidade.

Cálculo de juros: Os juros são calculados na base 30/360 dias, isto é, presume-se que cada ano tem 12 meses padrão e que cada mês padrão tem 30 dias, seja ano bissexto ou não.

Nota (2): Em caso de mora ou incumprimento, de forma total ou parcial, por parte do(s) Cliente(s), no pagamento de capital, juros compensatórios, despesas, comissões ou demais encargos devidos nos termos do contrato de empréstimo, poderá o BCN aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros remuneratórios acrescida da sobretaxa legal moratória máxima que à data vigorar, sendo que a legislação em vigor, através dos números 1 e 2 do Artigo 9º do Decreto Regulamentar 6/93 de 3 de Maio de 1993, fixa a sobretaxa legal moratória máxima em 4% anuais, dos quais 2% anuais correspondem à taxa de juro de mora legal e os restantes 2% anuais a uma cláusula penal moratória.